



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

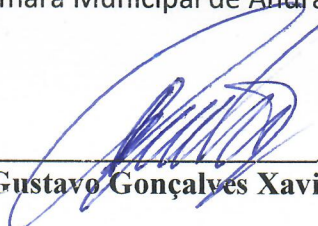
PARECER Nº. 42 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO Nº. 13/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 13, de 15 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro".

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente pelo texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

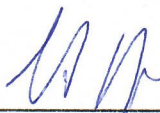
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 09 de maio de 2025.



Luiz Gustavo Gonçalves Xavier



Valéria de Lima Sousa



Cezar Augusto Ranzani